



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

AO PROJETO DE LEI Nº 017/2025

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do "Selo Empresa Amiga da Saúde Mental" no âmbito do Município de Ribeirão e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

O presente projeto tem como escopo instituir o "Selo Empresa Amiga da Saúde Mental", com o objetivo de reconhecer e valorizar empresas que implementem ações, práticas e políticas voltadas para a promoção, prevenção e cuidado com a saúde mental de seus colaboradores.

II - ANÁLISE DO MÉRITO SOCIAL E EDUCACIONAL

A proposta legislativa encontra pleno respaldo nos princípios constitucionais e legais que tratam da promoção da saúde e da dignidade da pessoa humana (art. 6º e 196 da Constituição Federal), bem como na Lei Orgânica do Município de Ribeirão, que prevê no art. 5º, IX, e art. 25, o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, bem-estar social e qualidade de vida dos munícipes.

É de conhecimento público, inclusive respaldado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelos dados da Previdência Social do Brasil, que os transtornos mentais figuram entre as principais causas de afastamento do trabalho no país.

Portanto, o projeto contribui para uma cultura de saúde mental, de respeito, de responsabilidade social e de valorização das relações de trabalho, alinhando-se a práticas modernas e humanizadas.

III - CONCLUSÃO

Esta Comissão entende que o projeto é de altíssima relevância social, educacional, sanitária e de interesse coletivo, estando alinhado aos princípios de promoção da saúde, bem-estar e desenvolvimento social.





Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

Diante disso, manifesta-se pelo PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 017/2025.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2025.

Lêimisson Leonardo Cravo da Silva - Presidente: Lêimisson L. C. da Silva

Milson do Nascimento - Relator: Milson do N.

Melvin Jones de Luna Rio Tinto - Membro: Melvin Jones de Luna Rio Tinto

